

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 006/2011.

SÚMULA: PRORROGA PRAZO DE ABERTURA

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o prazo para abertura da Licitação Tomada de Preço Nº. 028/2010, conforme artigo 48, § 3, da Lei Nº. 8.666/93, para o dia 18 de janeiro de 2011, as 15:30 (quinze horas e trinta minutos), devido os licitantes serem inabilitados, por falta de documentação.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná,
aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2011.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL